



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo**



**Resolução nº 64 de 22 de agosto de 2011.**

**Dispõe sobre a instalação do *Campus Osasco*.**

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do artigo 15 do Estatuto e tendo em vista deliberações do Conselho Universitário em sessões de 12 de março de 2008 e 13 de maio de 2009, baixa a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a instalação do *Campus Osasco* que terá sede na Rua Angélica, 100 – Jardim das Flores – Osasco / SP.

**Artigo 2º** - Fica aprovada também a criação dos novos cursos abaixo descritos:

- a) Administração;
- b) Ciências Econômicas;
- c) Ciências Contábeis;
- d) Relações Internacionais.

**Artigo 3º**- Os cursos serão ministrados a partir do ano de 2011 e o ingresso se dará na forma da Lei.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni  
Reitor